



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edital
PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2023/SSP
DISPUTA GERAL

PROCESSO: 202300002075201.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de novembro de 2023, às 09 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Gerência de Compras Governamentais – GECG/SSP, situada na Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM-GO.

RECURSO: 27130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP - Exercícios Anteriores

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) através de seu Secretário, determina a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro da SSP, usando a competência delegada na Portaria nº 0413/2022/SSP, torna público que se encontra aberta nesta unidade a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

2 – OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EVENTO - VIII ENCONTRO DE SAÚDE REGIONAL CENTRO-OESTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

2.2 - Valor total estimado é de **R\$ 432.146,67** (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme DESPACHO Nº 90459/2023 SCCGL (52585956).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, devidamente dotado de recursos de criptografia e de autenticidade que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta e envio de documentos de habilitação	No mínimo 08 dias úteis, contados da data da publicação do aviso do edital.
Fase de lances	09h até 09h10.
Encerramento dos lances	Prorrogação automática 2 + 2, nos termos do item 8 do Edital.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – **Nos lotes/itens abertos para Disputa Geral** poderão participar todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO. <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

4.2 – Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentos de habilitação nos prazos estabelecidos neste edital.

4.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.5 - É vedada a participação de empresas que constem: I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, como impedidas ou suspensas; ou III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.6 - A proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes previamente credenciados (inclusive os pré-cadastrados que possuem login e senha privativa), perante o provedor do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, conforme instruções nele contidas (ver manual <http://www.comprasnet.go.gov.br/manuais.asp>).

5.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 - O credenciamento permitirá a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no <http://www.comprasnet.go.gov.br/> tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

5.3.1 – Em caso do licitante com credenciamento apenas na condição de pré-cadastro, caso seja vencedor do certame, o sistema Comprasnet remeterá automaticamente os documentos habilitatórios ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR para fins de homologação do seu credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas comerciais serão enviadas exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.1.2.1 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal 10.024/2019.

6.2 - Na presente etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de julgamento.

6.2.1 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3 - A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – As propostas encaminhadas pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca e, se houver, modelo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.

6.6 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar (já na fase de propostas e lances) seus preços com todos os tributos inclusos.

6.7.1 - Quanto ao ICMS, caso a natureza do objeto sofra incidência dessa espécie de tributo, as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, deverão ofertar os respectivos lances já desonerados do ICMS.

6.7.1.1 – Quando a prerrogativa constante no subitem anterior for aplicável, a proposta comercial apresentada pela empresa melhor colocada deverá constar, expressamente, quais itens foram ofertados desonerados do ICMS.

6.8 - ATENÇÃO: Na proposta comercial deverá constar no mínimo os seguintes dados:

- 1- Razão social da empresa;
- 2- CNPJ;
- 3- Endereço completo;
- 4- Telefone **atualizado e que fale direto com o representante** para contato, e e-mail;
- 5- Dados bancários da Instituição da contratada;
- 6- Dados do representante da empresa que assinará o contrato (**CPF, RG, Naturalidade e Nacionalidade**);
- 7- Preço unitário, total, quantitativo, marca e modelo;
- 8 - Garantia do objeto;
- 9 - Validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias;
- 10- **Desoneração do ICMS**, se for o caso, conforme subitens 6.7 a 6.7.1.1.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no edital (item 03), a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.4.1 - O pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (vícios patentes).

7.4.2 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.5 - INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.5.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.5.4 - Só poderá ser ofertado valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8 - DO ENCERRAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.1 - A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3 - No caso de alguma proposta apresentada por ME e EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.3.1 - Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma: I- a ME ou EPP melhor classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; II- sendo apresentado por ME e EPP lance inferior àquele considerado vencedor do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado; III- não sendo apresentado novo lance por ME ou EPP, serão convocadas pelo sistema os remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; IV- na hipótese de não contratação nos termos aqui previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante originalmente vencedor do certame; V- a possibilidade de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.3.2 - Havendo igualdade de valor entre ME e EPP será realizado sorteio pelo sistema eletrônico para identificar a que poderá exercer o direito de preferência para o desempate.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 - A licitante melhor colocada terá o prazo de **04 (quatro horas)**, após convocação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

9.3 - Encerrada a etapa de negociação a proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.3.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

9.3.2. Considerando a peculiaridade do objeto, quanto a especificação da proposta comercial e sua conformidade com o Termo de Referência, a análise será procedida pelo departamento técnico do solicitante (requisitante da despesa).

9.3.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 - O fornecedor que comprovar sua regularidade através do CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado de Goiás, estará dispensado de apresentar os documentos descritos nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS).

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 - Cédula de Identidade.

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás**.

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um).

10.4.2.1 - Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante; II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

10.4.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem.

10.4.2.3 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices citados no subitem 10.4.2.1, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado, do último ano base exigido em Lei.

10.4.2.4 - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da Lei.

10.4.2.5 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e nem que seus sócios/acionistas estejam impedidos, nos termos da lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa_____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, seus sócios/acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não estão impedidos de contratar com a administração pública (Acórdão 2837 Plenário TCU). Declaramos ainda que os sócios/acionistas não são titulares de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Estadual, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (art. 34-A da LEL).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou **comprovação através do enquadramento no CRC**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

10.9 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1 - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias e em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.2 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir aos cuidados do Secretário de Estado da Segurança Pública, cuja decisão deverá ser proferida nos termos da Lei.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12.3 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. - A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura emitida em favor da Secretaria de Segurança Pública, CNPJ: 01.409.606/0001-48, referente à entrega efetivada, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente, nos termos do Decreto Estadual nº 10.051/2022.

13.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá constar, além das informações legais, o número, título e objeto do PLANO Nº 3 / 2022 SSP/GECARE (SEI nº 000028401816), e ainda, estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

13.1.2. - Eventuais taxas referentes à transferência bancária necessárias à efetivação do pagamento correrão à custa da contratada.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2276	Capacitação e Qualificação do Servidor de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	27130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

14 - DA SANÇÃO

14.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no sistema CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

14.1.1 - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3 - As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

14.4 - As sanções aqui descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.5 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - Prazos e condições, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

16.1.1 – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2 - Responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

16.1.3 - A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.1.4 – Entregar o serviço desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à SSP, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o Edital.

16.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.1.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

16.1.5 – Observar e cumprir os termos do Código de Ética e Conduta do Servidor Estadual (Decreto Estadual nº 9.837/2021).

16.1.6 – Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato ou, conforme o caso, emissão da nota de empenho para regularizar a situação.

16.1.7 - A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

16.1.8 - Providenciar cadastro no Sistema Eletrônico de informações do Estado de Goiás (SEI), imediatamente após a homologação do certame, visando assinatura eletrônica do contrato ou demais documentos pertinentes, através do link: <http://sei.goias.gov.br/>.

16.1.9 - **Quando aplicável**, nos termos da Lei nº 20.489 da 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar o **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

16.2 – DO CONTRATANTE

16.2.1 – Receber o objeto do contrato nas condições exigidas nesse Edital e seus anexos.

16.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações técnicas e exigências constantes no Edital e Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.2.3 - Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Edital.

16.2.4 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) no prazo estabelecido no edital.

17.1.1 - Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

17.1.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o item 14.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.3 - A licitação somente poderá ser revogada em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.5 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou solicitar esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico, via campo próprio do sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5.1 – Após protocolar a impugnação ou o esclarecimento, fica o licitante interessado responsável por confirmar o recebimento pelo telefone (62) 3201-1029, com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

18.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento.

18.6.1 – Se for acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.6.3 - As normas disciplinadoras da licitação, nas formas eletrônica e presencial, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

18.8 – Para a contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário (dias úteis).

18.9 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.10 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

18.11- Qualquer divergência na descrição do objeto entre o sistema <https://www.comprasnet.go.gov.br/> e o Edital, prevalecerá o Edital.

18.12 - Para fins de homologação do certame, serão consultados os bancos de dados do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, em cumprimento aos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 18.672/2014.

18.13 – Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelos seguintes telefones: (62) 3201-6155 / (62) 3235-6161 / (62) 99696-4107 e E-mail: dhyegobessa@hotmail.com ou Cap QOAPM 30.420 Araceli de Souza Martins (62) 98217-1543.

19 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

19.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para quaisquer medidas judiciais necessárias decorrentes deste instrumento.

20 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

20.1 – Anexo I - Termo de Referência.

20.2 - Anexo II - Minuta do Contrato

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO
Subsecretário da Segurança Pública do Estado de Goiás
Portaria de Delegação 0332/2022 (000029337174)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 51248696

1. O Termo de Referência com a especificação completa e demais exigências está em anexo ao edital, disponibilizado nos sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

ANEXO II CONTRATO Nº _____ /2023

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Senhor **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.777, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0332, de 18 de abril de 2022 SEI nº 000029322836.

DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023/SSP**, objeto do Processo Administrativo nº 202300002075201, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução para o **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares**.

2.2. **Integram o presente instrumento, independente de transcrição o Termo de Referência, SEI (51248696), Edital, SEI (52872830) e Proposta Comercial, SEI (_____).**

2.2. Planilha quantitativa e especificação:

Item	Detalhamento	Qtde	Unid.	Prazo para sua Realização	Estimativa Média Unitária
1. ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO					
1.1	Credenciamento dos Participantes 1.1.1 Locação de Conjunto de mobiliário composto por 06 (seis) baias de 01 m ² , com 06 (seis) metros de comprimento e 03 (três) metros de profundidade; 1.1.2 06 (seis) cadeiras, tipo secretária, pé palito, sem braço na cor branca, para apoio; 1.1.3 Montagem de Piso do local com carpete forração.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
1.2	Montagem do Espaço Externo - estande parceiros 1.2.1 01 (uma) Tenda Piramidal 5,0m x 5,00m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa e em excelente estado de conservação. 1.2.2 Montagem de 3 piso de madeira com 0,20 cm de altura revestido com carpete. 1.2.3 Fechamento dos estandes em material octanorme sendo fechamento em TS e emoldurado por alumínio octagonal. 1.2.4 Parte elétrica com iluminação em lâmpadas de led sendo 01 a cada 3,00 m ² , e 3 tomadas. 1.2.5 01 (uma) mesa de vidro com 04 (quatro) cadeiras para cada espaço, contemplando um total de 03 (três) mesas. 1.2.6 Fachada da tenda em aplicação de lonas impressa com programação visual, de 5,00m x 0,80m.	03	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
1.3	Sala VIP - Montagem e Mobiliário Montagem de sala para autoridades, contendo: 1.3.1 Tapete 2,00m X 2,50m, Pelo Felpudo, cor preta. 1.3.2 Piso em carpete duraflex 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m). 1.3.3 Placa de identificação na parte superior frontal da Sala, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta. 1.3.4 01 (um) mesa pranchão para apoio 2,20 cm x 0,80, com toalha de mesa em Jacquard, a ser escolhida pela Organização. 1.3.5 01(um) arranjo floral de mesa espigado com base de ferro 1.3.6 02 (duas) poltronas em corino branco 1.3.7 02 (duas) mesas, lateral, para apoio de alimentação (café e água). 1.3.8 06 (seis) mesas tipo Bistrô, com estrutura cromada, tampo em vidro, e diâmetro de 0,60 metros. 1.3.9 18 (dezoito) banquetas altas, para mesa bistrô em estrutura cromada e assento branco.1.3.10 01 (um) serviço de fornecimento de café, água e <i>Petit Four</i> (amanteigados - doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e <i>light</i> (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante todo o período do evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
1.4	Composição da mesa diretiva (palco). 10 (dez) mesas baixas, com 10 (dez) cadeiras, estilo retrô, que serão posicionadas entre as mesas, para montagem da cenografia.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
1.5	Montagem de Espaço interno - Auditório: 1.5.1 Tenda Piramidal 10,0mx10,0m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa e em excelente estado de conservação. 1.5.2 Montagem de piso 9,0mx 9,0m de madeira com 0,20cm de altura revestido com carpete. 1.5.3 Fechamento dos estandes em material octanorme sendo fechamento em TS e emoldurado por alumínio octagonal. 1.5.4 Parte elétrica com iluminação em lâmpadas de led sendo 01 a cada 3,00 metros quadrados e 3 tomadas. 1.5.5 01 (um) palco de 2,00x1,50m para cada espaço. 1.5.6 Fachada da tenda em aplicação de lonas impressas com programação visual de 10,0mx0,80m.	03	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
1.6	Fechamento acústico para o Auditório com 50 (cinquenta) metros lineares de paredes em madeira estruturada com aplicação de revestimento em espuma acústica de 20mm na cor preta ou cinza grafite, com um total de 150,00 m ² de isolamento acústico, distribuídos no ambiente.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS					
2.1	Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, e o serviço de <i>Coffee Break</i> .	10	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.2	Mestre de Cerimônia, para jornada de 04 (quatro) horas diárias, com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos e com eventos acima de 1.000 (mil) pessoas.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.3	Locutor profissional, com experiência em apresentações de <i>show</i> , abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. Serviços prestados por hora.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.4	Técnico de Iluminação: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos, para atuar na iluminação do evento.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.5	Fotógrafo - Serviço do Profissional realizado durante o evento com 04 (quatro) horas de duração.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.6	Recepcionistas - Profissionais do sexo feminino, de recepção, treinadas e uniformizadas, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a inscrição- Recepção, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e recepcionar os homenageados e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade.	06	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.7	Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 04 (quatro) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para a realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes, produtos aromatizantes, sacos de lixo, dentre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção, antes e depois, assim como a conservação da limpeza no local, que será realizado o Evento.	04	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.8	Técnico especializado de <i>design gráfico</i> - Profissional será responsável pelos serviços técnicos especializados de <i>design gráfico</i> para criação de arte e desenvolvimento da identidade visual do evento.	01	Serviço	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
2.9	Técnico Áudio Visual, profissional com formação técnica, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos. Atuar com configurações de sistema, instalar equipamentos, operar e verificar problemas e defeitos no Sistema de sonorização e Informática do Evento. 01 (uma) unidade.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS					
3.1	Locação de Microcomputador - 01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; <i>mouse</i> ótico, 06 (seis) portas USB.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.2	Locação de <i>Notebook</i> , com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM, para atendimento ao evento, com cabeamento e demais itens necessários para o seu funcionamento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.3	Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão de Alta Velocidade com Equipamentos Modem, <i>Swicht</i> E Roteadores. Com <i>Link</i> de dados dedicado <i>Full-Duplex</i> 250 Mbps com garantia de banda e redundância.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.4	Locação de Impressora a cores, multifuncional a <i>Laser</i> , com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax, bem como o abastecimento de tonner durante os dias do evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$

3.5	Contratação de serviço de Filmagem <i>Web Streaming</i> , com fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (<i>Streaming</i> de áudio) e vídeo, (<i>Streaming</i> de Vídeo) via internet ao vivo do Evento. Sendo: no mínimo 02 (duas) câmeras FULL HD, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as câmeras; Gravação e disponibilização do evento, entregues à Coordenação do Evento, em DVD, <i>pen drive</i> , ou outro meio de armazenamento. Com resolução 1280x720 para arquivamento. Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal https://www.seguranca.go.gov.br . Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador. Serviço de <i>Streaming</i> de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1.500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos. Disponibilizar transmissão ao vivo no canal oficial do <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> da SSPGO e da PMGO.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.6	<i>Boxtrum</i> , com estrutura Q30, medida - 3,0m mx3,0m, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica. E 30m2 de Lona, torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.7	Locação de Tenda (Credenciamento), tamanho de 6x6m, tipo piramidal, lona branca- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG – soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.8	Locação de Púlpito Digital Com Suporte Acrílico (TV Inclusa - 43 polegadas), na cor preta, material-metálico, com as dimensões (A x L): 1,05 m x 0,60 m, que servirá para inserção do logo do evento, apoiadores, nome do(s) palestrante(s), etc. (inserção/ troca em tempo real).	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.9	Locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 px; formato. AVI ou Mp4; <i>FullScreen</i> - sem borda, Tela Cheia e com áudio.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.10	Piso Tablado - Carpete, construído com a utilização de materiais como madeira, ferro e chapas de madeirite na espessura de 0,15mm, largura x comprimento de 2,20 x 1,10, com dimensão total de 11x11m, com carpete na cor preta. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Tenda da Alimentação e Credenciamento.	100	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.11	Instalação de Piso em Carpete duraflex, de 4mm, na cor azul. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Sala VIP, Tenda de Alimentação e Credenciamento.	150	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.12	Estrutura Metálica para palco, contendo um Kit de estrutura metálica em alumínio, de 2 metros de altura, com base de metal, na cor cromado, que servirá de suporte para iluminação e sonorização, deverá acompanhar a montagem, desmontagem, assim como profissional habilitado para execução do serviço.	50	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.13	Locação de equipamentos de TV e sonorização avulsos: Sendo: 01 Monitor lcd/led 26 (retorno de imagem para mesa diretiva). Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; 02 (dois) Microfones de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional., 02 (duas) caixas acústicas para múltiplas funções, 01 (um) retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação, 02 (dois) pedestais, do tipo girafa, de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por 04 (quatro) horas de evento. Com o fornecimento de profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento com instalação e desmontagem que devem obedecer aos horários agendados pela Contratante.	01	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.14	Locação de Equipamentos de iluminação avulsos: Sendo: 04 (quatro) Par 64 f 05; 02 (dois) refletores Fresne 1000w, 01(uma) mesa de luz digital profissional, 01(um) pro power, 04 (quatro) refletores de LED 5 watts; 08 (oito) lâmpadas fluorescente; 08(oito) lâmpadas de LED, 06 (seis) Gelatinas e filtros difusores com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora); 06 (seis) spots, iluminação para boxthrum, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot. e 02 (dois) aparelhos de Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobo, dimmer linear e disco de globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.	01	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.15	<i>Totem</i> de sinalização com placa em MDF, base em MDF e texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	04	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.16	<i>Totem</i> de Informação. Totem desenvolvido em material reciclável para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1) totem com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2) texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3) bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
3.17	Locação de totem dispenser para álcool gel, dimensões: 1,40 m (altura) X 0,30 m (largura) e base de 0,30m x 0,30m, os produtos deverão ser revestidos de PVC, com o material da estrutura de acionamento: poderá ser aço ou ferro galvanizado com pintura eletrostática, tipo de acionamento - através de pedal feito com o mesmo material da estrutura de acionamento, sendo sua base com formato quadrado ou sola do pé, com lixa antiderrapante; capacidade do reservatório: mínimo 900 ml, com o logotipo fornecido pela Contratante.	06	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO LOGÍSTICO					
4.1	Fita de isolamento zebra, para isolamento de área, para estacionamento, preta e amarela com rolo de 200 (duzentos) metros.	200	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.2	Locação de cones de sinalização, material emborrachado, com 75 cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.	10	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$

4.3	Banner de Sinalização, 30 m2 de Lona. Painel confeccionado em lona fosca de 380g, impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros, impressão na frente, com bastão, corda e tripé.	04	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.4	Locação de 03 (três) Bandeiras: Brasil, Estado de Goiás e, Município de Goiânia, com hastes, devidamente montadas sobre suporte padrão, com tamanho a definir pela Comissão Organizadora do Evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.5	Arranjos Florais Tipo Buffet - Médios - com no mínimo 35 (trinta e cinco) flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para o dia do evento (Tenda de Alimentação).	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.6	Arranjos Grandes: 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 (setenta) flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante o evento (Palco).	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.7	Arranjos Pequenos – com no mínimo 25 (vinte e cinco) flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento (Sala VIP).	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.8	Unifilas para delimitação e organização do Credenciamento, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340mm, tubo 3”, altura 960mm.	12	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.9	Locação de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa báltica, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 (cem) litros de capacidade.	10	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.10	Passadeira para Auditório - na cor azul, carpete, 4 mm, tipo Duraflex.	200	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
4.11	Grupo Gerador Estacionário, carenagem silenciada, potência de 140 KVA em stand by, com combustível necessário para abastecimento durante a realização de todo o evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$

5. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO

5.1	<p>Serviço de Alimentação - Cerimônia de Abertura Oficial do Evento e durante a realização do evento. Alimentação servida para 300 (trezentas) pessoas por período.</p> <p>Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo. Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas). Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio. Mini pão de queijo. Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão. Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa. Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne. Mini quiche: 4 queijos, alho poró e bacon. Muffin de queijo gorgonzola.</p> <p>Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo.</p> <p>DOCES: Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate; Mini croissants de goiabada;</p> <p>BEBIDAS: Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva; Café, Leite e chá</p> <p>Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, metes, copeiras, chefes, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 30 (trinta) convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, taças de vidro transparente, com capacidade de 300 (trezentos) ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc.</p> <p>OBS: Equipe de cozinha devidamente capacitada para atender, com qualidade e quantidade, a demanda do evento. No local não haverá equipamentos para aquecimento ou resfriamento dos alimentos. Utensílios descartáveis e todo material necessário ao bom atendimento dos serviços. A estrutura para servir a alimentação deverá ser montada com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início do evento.</p>	1.200	Por Pessoa	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
5.2	Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrações de água de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água mineral natural e gelada durante toda a realização do evento, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Fornecimento de no mínimo 300 (trezentos) copos descartáveis, por bebedouro.	05	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
5.3	Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.	60	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
5.4	Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.	40	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
5.5	Fornecimento de taças para água de vidro transparente, com capacidade de 300ml, que deverão ser repostas, durante a realização do evento. (Tenda de Alimentação e Mesa Diretiva).	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$

6. MATERIAIS EDUCATIVOS / FISIOTERAPÊUTICO E OUTROS SERVIÇOS

6.1	Certificado em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.2	Pasta com Aba e suporte, 392x523 mm (aberta), papel 250g, cores frente e verso, com laminação fosca, frente e verso, com o logotipo a ser fornecido pela CONTRATANTE.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.3	Convite - impressão padronizada, material papel couchê, tipo convite, gramatura 60 G/m2, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor 4/4, com envelope em papel couchê.	100	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.4	Sacola de non-woven, com alças de 50 cm, e laminação brilhante, com personalização na parte frontal, na cor preta, e com o logotipo a ser fornecido pela Contratante.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.5	Squeeze de alumínio, cor a definir pela organização de 500ml, personalizada com logo de 01 (uma) cor.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.6	Bloco de anotações com capa plástica e wire-o, 16x14, capa em PVC flexível, com 60 (sessenta) folhas brancas, cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante, personalizadas com logo em 01 Cor, silkscreen.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.7	Caneta plástica com suporte para celular, personalizada, touch screen universal, com logo de 01 (uma) cor.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$
6.8	Pasta Convenção Executiva Semi Luxo Congresso em Material Sintético. Personalizada com logo. Dimensão do Produto- 23 x 32 x 4 cm; 1 Quilogramas. Cor a definir pela Organização.	20	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$

Valor Total dos Itens

-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO:

3.1. As condições de fornecimento e execução do objeto estão descritas no item 05 do Termo de Referência 51248696

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO CONTRATANTE:

- a) Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda: Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jogar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. DA CONTRATADA:

- a) Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- b) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- c) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- d) Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda:
- e) A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a entrega total do objeto a ser adquirido.
- g) Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Titular da Pasta, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. **DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2276	Capacitação e Qualificação do Servidor de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	27130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.1.1. Recursos consonantes à Nota de Empenho nº ... , datada em ... , no valor de R\$... , SEI (...).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. **DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará após o devido ateste da Nota Fiscal/Fatura e conforme recebimento definitivo do objeto, o valor total de R\$ _____.

7.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, emitida em favor da Secretaria de Segurança Pública, CNPJ: 01.407.606/0001-48, referente à entrega efetivada, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá constar, além das informações legais, o número, título e objeto do PLANO Nº 3 / 2022 SSP/GECARE (SEI nº 000028401816), e ainda, estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

7.3. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

7.4. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item acima o CONTRATANTE notificará para que a situação seja regularizada, no prazo máximo estabelecido pelo setor financeiro correspondente, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo das sanções aplicadas ao caso, podendo a CONTRATADA ficar impedida de participar de licitações e contratos com a Administração por um prazo de até 05 (cinco) anos.

7.5. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

7.6. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, para a correção monetária será aplicada o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e, quanto aos juros, o índice de remuneração da poupança, desde que solicitado pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato: **I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; **II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; **III** - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; **IV** - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; **V** - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; **VI** - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; **VII** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; **VIII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/93; **IX** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; **X** - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; **XI** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; **XII** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; **XIII** - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/93; **XIV** - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; **XV** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; **XVI** - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; **XVII** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; **XVIII** - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 e 80 da Lei 8.666/93: **I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei; **II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; **III** - judicial, nos termos da legislação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 8.520/2002, Art. 77 seguintes da Lei 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.666/2020, garantida a defesa prévia: **a)** advertência; **b)** multa, na forma prevista neste contrato; **c)** impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: **a)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido; **c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A Gestão de todo o procedimento de contratação, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, será feita por servidor especialmente designado para tal finalidade, mediante edição de portaria pela Contratante, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento do serviço por parte da **CONTRATANTE** não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

11.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

11.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para quaisquer medidas judiciais necessárias decorrentes deste instrumento.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Delegação de Competência - Portaria 0332/2022/SSP 000029337174

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

GOIANIA, 18 de outubro de 2023.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AERÓVIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - (62)3201-1029.



Referência: Processo nº 202300002075201



SEI 52872830